



GOVERNO DE PERNAMBUCO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits personalizados por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE, por intermédio da Coordenação da Operação Lei Seca - OLS, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 51.652/2021.

As especificações e os quantitativos do objeto:

ITEM	Código E-Fisco	Código Catmat	DESCRIÇÃO	Unid.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	341442-6	461335	GARRAFA PLASTICA - SQUEEZE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 500ML, NA COR BRANCA COM IMPRESSAO ERIGRAFICA EM 4/0 COR, TAMPA COM TRAVA, MEDINDO (21X7) CM (ALTURA X DIAMETRO), PARA ACONDICIONAMENTOS DE LIQUIDOS	Unid.	R\$ 6,90	1200	<b>R\$8.280,00</b>
2	622406-7	630411	BOLSA - TIPO ECOBAG, CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU, COM ALCAS REFORCADAS, COM BOLSOS INTERNOS, MEDINDO 30,0CM LARG X 40,0CM ALT, COM LOGOMARCA FRENTE, EM 2 CORES,NA COR BEGE	Unid.	R\$ 12,00	1200	<b>R\$14.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$22.680,00</b>

## **2. DAS JUSTIFICATIVA**

### **2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de kits personalizados, a fim de atender a Secretaria de Defesa Social, uma vez que há necessidade de ações educativas desenvolvidas pela Operação Lei Seca, mediante fornecimento de kits personalizados destinados às campanhas de conscientização e educação para o trânsito e população quanto aos riscos da condução de veículos sob efeito de álcool, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

### **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1 O quantitativo estimado no presente Termo de Referência foi definido com base no planejamento das ações educativas desenvolvidas pela Operação Lei Seca ao longo do exercício, considerando a distribuição dos materiais em campanhas de conscientização, blitz educativas, palestras, eventos institucionais e demais atividades voltadas à promoção da segurança no trânsito.

2.2.2 A estimativa levou em consideração o público médio alcançado nas ações de educação para o trânsito promovidas pela Coordenação, bem como a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento das atividades programadas durante o período de vigência da contratação.

2.2.3 Optou-se pela aquisição de quantitativos idênticos para ambos os itens em razão de sua distribuição conjunta como kit institucional, garantindo padronização das ações educativas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.2.4 Além disso, a definição do quantitativo busca assegurar a continuidade das campanhas educativas sem interrupções decorrentes da insuficiência de material, evitando contratações frequentes de pequeno vulto e proporcionando maior economicidade à Administração por meio do ganho de escala na aquisição.

### **2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1 Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que:

**I** - A centralização dos itens correlatos em um único lote otimiza a gestão do contrato, reduz os custos operacionais de fiscalização e gera economia de escala nas propostas das licitantes.

**II** - Os itens guardam estreita relação entre si, de modo que a execução por fornecedores distintos poderia gerar incompatibilidade técnica, fragmentação de responsabilidades e prejuízos à padronização e à qualidade do objeto final.

**III** - O agrupamento mitiga o risco de desabastecimento ou atrasos cronológicos que ocorreriam caso os itens fossem adjudicados isoladamente, garantindo a integridade e a continuidade dos serviços ou entregas.

2.3.2 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para o Estado.

### **2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,

destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.5.1 Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço para cada lote.

2.5.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

## **2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.6.1 Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o lote, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação (Doc. Sei nº 88513890 e 88513993) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1.1. Os itens deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.1.2. Todos os materiais deverão conter a logomarca da Operação Lei Seca, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante em anexo.

3.1.3. Os produtos deverão observar padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

### **3.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.2.1. A entrega dos materiais será realizada em remessa única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega deverá ocorrer na Célula de Guarda de Materiais da Secretaria de Defesa Social – SDS, situada na Rua Coelho Leite, nº 393, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08h às 17h, onde os materiais serão conferidos no ato do recebimento.

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar a DANFE à Nota Fiscal Eletrônica, bem como a cópia da Nota de Empenho.

3.2.4. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e quantitativas exigidas neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

3.2.5. Caso a verificação a que se refere o subitem anterior não seja realizada dentro do prazo

fixado, considerar-se-á como realizado o recebimento definitivo no término do referido prazo.

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e perfeita execução do objeto contratado.

3.2.7. A contratada deverá comunicar formalmente à contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, acompanhados da devida comprovação.

3.2.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo a contratada substituí-los ou complementá-los, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da fiscalização.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **4.1 DO VALOR A SER CONTRATADO**

4.1.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), Lote único;

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 . Os preços finais unitários e totais propostos não poderão ultrapassar os o preço unitário e total estimados pela Administração.

##### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**Fonte: 0752000000**

**Unidade Orçamentária: 00306**

**VALOR DA DOTAÇÃO:** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 (material de consumo)

**Atividade (Programa de trabalho):** 26.782.1034.1028.0000.1 - Operação, Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário do Estado

**Sub ação: 0000**

##### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

##### **4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.4.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE .

#### **5. PROPOSTA**

##### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência.

### **6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

### **6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**), da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que

atesta que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3 A certidão descrita no item acima 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **6.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo (E) deste Termo de Referência.

## **6.6 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.6.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos e certidões serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

6.6.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou norma específica do órgão emissor, prevalecerá o prazo nela estabelecido, devendo a proponente observá-lo.

6.6.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que dentro do prazo de validade, ou por cadastro equivalente disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da regulamentação aplicável.

## **7. DO CONTRATO**

7.1 Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de Nota de empenho, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato OU retirada da Ordem de Fornecimento OU retirada da Ordem de Serviço no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

## **7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.3.1 Constituem obrigações da contratante, as seguintes:

7.3.2 Permitir o livre acesso do pessoal da contratada ao local de entrega do produto, facilitar por todos os meios o cumprimento da execução contratual, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.3.3 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;

7.3.4 Acompanhar a entrega dos materiais, por meio da fiscalização a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada, comunicando por escrito à contratada das ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.3.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

7.3.6 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

7.3.7 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.3.8 Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do equipamento, para adoção das providências cabíveis;

7.3.9 Acompanhar em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada a manutenção da mesma quanto às condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

7.3.10 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo;

7.3.11 Efetuar o pagamento dos materiais na forma convencionada e estabelecido no presente Termo.

7.3.12 À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

7.3.13 Disponibilizar à Contratada a de Identidade Visual, logomarcas oficiais, paleta de cores e quaisquer elementos gráficos necessários para a personalização dos objetos, em formato digital de alta resolução;

7.3.14 Analisar, validar e aprovar formalmente (por e-mail ou sistema oficial) os layouts, *mockups* ou amostras virtuais enviados pela Contratada, dentro do prazo estipulado no cronograma.

7.3.15 Garantir que as informações textuais e dados oficiais fornecidos para inclusão na arte estejam corretos e atualizados antes do envio para produção.

## **7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.4.1. Constituem obrigações da contratada, as seguintes:

7.4.1.1. Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações, qualitativa e quantitativa, no prazo estabelecido e em perfeito estado de funcionamento/uso;

7.4.1.2. Entregar os equipamentos conforme os quantitativos e locais indicados em conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para sua realização e garantia;

7.4.1.3. Manter durante toda a vigência da garantia as condições de qualificações exigidas neste Termo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.4.1.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, assumir inteira responsabilidade pela execução dos fornecimentos previstos no objeto desta licitação;

7.4.1.5. Dar cumprimento integral ao presente Termo entregando os equipamentos na quantidade acordada, programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final da entrega;

7.4.1.6. Permitir a fiscalização por parte da contratante em todas as fases da contratação;

- 7.4.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.4.1.8. Manter um representante em contato direto e constante com o órgão, durante a vigência da contratação, bem como indicar o responsável para acionamento referente ao Termo de Garantia e apto para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 7.4.1.9. Prestar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos fornecimentos do objeto;
- 7.4.1.10. Cumprir, às suas despesas, todos os itens deste termo que definam as suas obrigações, arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.4.1.11. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto ao órgão;
- 7.4.1.12. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, em horário de expediente, comunicando à Operação Lei Seca, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 7.4.1.13. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do material sem ônus adicionais para a SES/PE;
- 7.4.1.14. Manter-se durante toda a execução do processo em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Processo e no presente Termo.
- 7.4.1.15. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo órgão sem autorização prévia e expressa;
- 7.4.1.16. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 7.4.1.17. A contratada deverá fornecer no ato da entrega definitiva dos objetos certificado de qualidade comprovando as especificações descritas no anexo I deste termo;
- 7.4.1.18. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do presente contrato.
- Elaborar os layouts dos objetos seguindo estritamente as diretrizes e padrões de qualidade técnica fornecidos pela Contratante, submetendo-os à aprovação prévia antes de iniciar a produção em massa.
- 7.4.1.19 Apresentar prova digital (ou amostra física, se exigido no edital) para que a Contratante possa avaliar a fidelidade de cores, proporções e legibilidade da arte nos objetos.
- 7.4.1.20 Garantir que todas as artes, imagens, fontes e elementos gráficos utilizados na composição dos objetos sejam de sua autoria ou devidamente licenciados, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade por violação de direitos autorais ou de imagem.
- 7.4.1.21 Utilizar as marcas e a identidade visual da Contratante exclusivamente para a execução do objeto deste contrato, sendo expressamente proibida a sua reprodução, comercialização ou uso em portfólios comerciais sem autorização prévia por escrito.
- 7.4.1.22 Refazer, sem qualquer ônus adicional para a Administração, as artes rejeitadas por inconformidade com as instruções fornecidas, bem como substituir os objetos que apresentem erros de impressão ou defeitos de personalização decorrentes de falha na execução.

## **7.5 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e

economicamente para a Administração Pública.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone (81) 99232-0447, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h nos dias úteis ou e-mail [logistica.leiseca@gmail.com](mailto:logistica.leiseca@gmail.com), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para fins de atesto e liquidação da Administração no seguinte endereço: Rua São Geraldo, 110 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-020, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

8.5 A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Coordenador Executivo da Operação Lei Seca;

8.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Coordenador Administrativo da Operação Lei Seca;

## 9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 O empenhamento somente será efetuado e o pagamento da despesa realizado após a regular execução do objeto, nos termos deste Termo de Referência, sendo condição para pagamento a regularidade da contratada junto ao CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR, quando exigível conforme normas aplicáveis.

9.2 O pagamento pela aquisição dos bens deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

9.3 Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação de pequeno valor ou entrega imediata, o instrumento do contrato poderá ser substituído pela **Nota de Empenho de Despesa**.

9.4 A emissão da Nota de Empenho vincula a Contratada às obrigações descritas neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.

9.5 O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, conforme determina o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Para a emissão do pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e Certidões de regularidade fiscal (FGTS, INSS, Trabalhista e Fiscais) válidas.

## 10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 10.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1.14. O PROPONENTE ou o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I - Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1. a 10.1.12;
  - III - Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
  - IV - Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avançadas, quando for o caso;
  - V - Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
  - VI - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de protesto indevido;
  - VII - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - VIII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo c - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D- Declarações complementares

Anexo E - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Anexo F - Modelo do Squeeze e da Ecobag

**ANDREY DE ARAÚJO ANDRADE - CAP PM**

Coordenador Administrativo da OLS

Matrícula nº: 990110-8

**RAFAELA CAVALCANTE**

Assessora Técnica da Operação Lei Seca

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
-----------------------------	------------

**ANEXO A**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À  
Secretaria \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,  
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	Código E-Fisco	Código Catmat	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	341442-6	461335	GARRAFA PLASTICA - SQUEEZE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 500ML, NA COR BRANCA COM IMPRESSAO ERIGRAFICA EM 4/0 COR, TAMPA COM TRAVA, MEDINDO (21X7) CM (ALTURA X DIAMETRO), PARA ACONDICIONAMENTOS DE LIQUIDOS				
2	622406-7	630411	BOLSA - TIPO ECOBAG, CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU, COM ALCAS REFORCADAS, COM BOLSOS INTERNOS, MEDINDO 30,0CM LARG X 40,0CM ALT, COM LOGOMARCA FRENTE, EM 2 CORES,NA COR BEGE				
<b>VALOR TOTAL</b>							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Nome  
Assinatura  
Cargo

**ANEXO B**  
**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

(Utilizar **MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO** se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

<b>OS Nº:</b>	___ / 20 ___
<b>CONTRATO Nº:</b>	___ / 20 ___ (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>	___ / ___ / 20___
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
<b>CONTRATANTE:</b>	Informar o setor e o órgão/entidade responsável
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>OBJETO:</b>	

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	<b>TOTAL</b>			

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

**ANEXO C**

**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR**

**ANEXO D**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_

### **ANEXO E**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Se for o caso)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_

### **ANEXO F**

#### **MODELO DA ECOBAG E DO SQUEEZE**



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Karine de Oliveira Almeida Cavalcante**, em 03/07/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY DE ARAÚJO ANDRADE**, em 03/07/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89119017** e o código CRC **4DABB8FA**.